



Município de Tubarão

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nº PROCEDIMENTO: 1.070-2019 e 690.454.741.334.

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento.

NOTIFICADOS: **MARIA CRISTINA FIRMINO**, CPF 612.502.799-68; **RUDMAR CASCAES**, CPF 785.743.319-53, casado com **ERODITES NEVES FIRMINO**; **VIRGILIO GERALDO DA SILVA**, CPF 033.410.019-48, casado com **CARMEM ROSA DA SILVA**, CPF 620.663.079-40; **JOSÉ DE GODOI CASCAES**, CPF 569.270.889-20, casado com **INES MARTINS CASCAES**, CPF 498.048.639-87; **LUIZ GONZAGA DE GODOI**, CPF 489.564.069-87, casado com **MARIA INES DO AMARAL CASCAES**, CPF 765.556.239-34; **MARIA FRANCISCA CORREA CASCAES**, CPF 438.216.699-34; **ZÉLIA CASCAES MATOS**, CPF 798.771.689-87, casada com **CARLOS ALVES MATOS**, CPF 456.211.609-91; **NAZILA DE GODOI CASCAES**, CPF 376.843.299-87; **MARIA TERESINHA DE GODOI CASCAES**, CPF 490.212.499-87; **BERNADETE CASCAES MATOS**, CPF 870.901.989-87, casada com **DILNEI ALVES MATOS**, CPF 375.319.309-78; **MANOEL SALÉZIO DE GODOI CASCAES**, CPF 415.257.879-34; residentes e domiciliados em lugar desconhecido.

OBJETO: O Notificante, vem, por meio desta, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, **NOTIFICAR** vossa senhoria, para todos os fins de direito, que **ITAMAR DO AMARAL JUNIOR**, brasileiro, soldador, inscrito no CPF sob o nº 040.891.909-40 e no RG nº 4.318.336, convivente com **JULIANA AMADEU**, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 031.071.189-40 e no RG nº 4.318.956, residentes e domiciliados à Rua Norberto Nunes, nº 610, Bairro São Martinho, CEP 88.708-845, Tubarão/SC, depositou nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** de UM TERRENO localizado na Rua Norberto Nunes, nº 610, Bairro São Martinho, CEP 88.708-846, Tubarão/SC, com área total de 352,93 m² (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados e noventa e três centésimos de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 17.989 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC. Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. O referido requerimento pode ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, **no prazo de 30 (trinta) dias**, nos termos do artigo 31, § 4º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação no prazo estabelecido será entendida como concordância com o referido requerimento.

Tubarão/SC, 21 de maio de 2020.

Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento